



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2428, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial, no Valor de R\$ 238.750,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0104.1143 - Ampliação e reforma em torno
do campo Municipal de Arroio Canoas - R\$ 238.750,00
RECURSO - 1065 – Infraestrutura Copacabana

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2428, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos abertura deste crédito especial para a ampliação e reforma em torno do campo Municipal de Arroio Canoas, Barão/RS, selecionada pelo Ministério da Cidadania – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2428, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal